



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE – CE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco s/nº



LEI DE Nº 246/2015

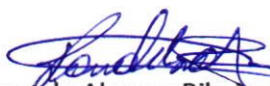
EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de constitucional de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento da Despesa de 2015, até o limite de 20% (VINTE POR CENTO) do valor do Orçamento Inicial, de acordo com os critérios e formas estabelecidos nos incisos I e II do art. 5º. e art. 6º. da Lei Municipal 212/2014-LOA.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


Rondilson de Alencar Ribeiro
Prefeito Municipal